



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 1

PAUTA DA 27ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA

DO 2º PERÍODO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA

DA 15ª LEGISLATURA

EM 19 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

1. ABERTURA

1.1. CHAMADA DOS VEREADORES E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE ABERTURA.

1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereadora ANA CLAUDIA DOS SANTOS LIMA.

2. EXPEDIENTE

2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 21ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13/9/2022.

2.2. PARTICIPAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E ABASTECIMENTO SENHOR, SEBASTIÃO ANTONIO, ATENDENDO CONVOCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 088/2022, DE AUTORIA DOS VEREADORES FÁBIO DE VARGAS PADILHA E IVAN LUIS DA SILVA REDELOFF.

2.3. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS.

2.4. LEITURA DAS SEGUINTE PROPOSIÇÕES:

Projeto de Lei Complementar n.º 001/2022, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Plano Diretor do Município de Medianeira e dá outras providências.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Projeto de Lei n.º 080/2022, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Perímetro Urbano do Município de Medianeira e dá outras providências.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Projeto de Lei n.º 081/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Medianeira e dá outras providências.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 2

Projeto de Lei n.º 082/2022, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Medianeira e dá outras providências.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Projeto de Lei n.º 083/2022, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Sistema Viário do Município de Medianeira e dá outras providências.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Projeto de Lei n.º 084/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Medianeira e dá outras providências.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Projeto de Lei n.º 085/2022, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Código de Posturas do Município de Medianeira e dá outras providências.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Projeto de Lei n.º 086/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Política de Meio Ambiente do Município e dá outras providências.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Projeto de Lei n.º 087/2022, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a regularização de construções clandestinas e irregulares no perímetro urbano da cidade de Medianeira e dá outras providências.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Projeto de Lei n.º 088/2022, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios do Solo Urbano de Medianeira e dá outras providências.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Projeto de Lei n.º 089/2022, de autoria do Executivo Municipal, que regulamenta a Outorga Onerosa do Direito de Construir no Município de Medianeira.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Projeto de Lei n.º 090/2022, de autoria do Executivo Municipal, que regulamenta o Direito de Preempção no Município de Medianeira.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Projeto de Lei n.º 091/2022, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade de Medianeira e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 3

Projeto de Lei n.º 092/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dá nova redação à dispositivos da Lei n.º 885, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre a reestruturação e gestão do Plano da Carreira, Valorização e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Medianeira.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Educação, Saúde e Assistência.
- Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei n.º 103/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, Nutricionista, Professor, Psicólogo e Técnico de Enfermagem.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Educação, Saúde e Assistência.
- Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei n.º 105/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração proposta à Lei Municipal n.º 965/2021, de 30 de setembro de 2021 e Lei Municipal n.º 1024/2022, de 19 de maio de 2022, para ampliação do número de vagas para contratação temporária (Assistente Social e Auxiliar de Turma), decorrente de teste seletivo simplificado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Educação, Saúde e Assistência.
- Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei do Legislativo n.º 018/2021, de autoria do Vereador Joselito Muniz dos Santos, que denomina “ESTRADA RURAL SILVINO JOSÉ PERIN” a via pública sem denominação própria, com início na PR-277 e final na propriedade da Família Perin, com extensão de 1.850m, localizada na Comunidade São Miguel Arcanjo, no Município de Medianeira.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Públicos.

2.3. BREVES COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.



3. ORDEM DO DIA

3.1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO.

3.2. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1. **Requerimento nº 121/2022**, de autoria de todos os Vereadores, que requerem o envio ao Supremo Tribunal Federal, de **Moção de Apoio** a Lei nº 14.434/2022, e a manutenção do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem. JUSTIFICATIVA:- O piso



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 4

salarial da Enfermagem entrou em vigor em 5 de agosto deste ano por meio da Lei nº 14.434/2022, que estabeleceu o valor do subsídio em R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), para Enfermeiros, servindo este valor como referência para o pagamento mínimo à Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiros. Ocorre que o tão sonhado piso salarial dos trabalhadores do setor, conquistado após uma ampla mobilização social e debate no legislativo, foi suspenso desde o dia 4 de setembro, por uma decisão liminar concedida pelo Ministro Luis Roberto Barroso, que estabeleceu o prazo de 60 dias para que o Governo Federal, Estados, Distrito Federal e entidades do setor esclareçam sobre os impactos financeiros da medida. A decisão veio após a Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços - CNSaúde, entrar com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 7.222, questionando a constitucionalidade da Lei que regula o piso salarial das categorias. O grupo, que pertence a empresários proprietários de grandes redes hospitalares, alega que a lei que garante o piso não cumpriu com os devidos requisitos legais e, portanto, se recusa a ajustar o salário dos profissionais da saúde segundo a nova legislação. Para embasar o pedido, a confederação argumentou que a lei foi criada com base em uma Emenda Constitucional e, por isso, não seguiria a constitucionalidade do processo legislativo. Ademais, os empresários questionaram ainda a suposta falta de orçamento para custeio e implementação dos pisos alicerçados na lei, todavia, entendemos que a nova lei sancionada não é inconstitucional, pois a matéria seguiu o rito legislativo e foi aprovada por ambas as Casas do Congresso Nacional, o que torna a legislação válida, devendo o piso ser obrigatoriamente cumprido. No que diz respeito aos impactos orçamentários e financeiros que comprovem a possibilidade de implantar o reajuste, conforme se pronunciou o Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, "*essa análise já havia sido realizada e a decisão do STF foi tomada com base no desejo da classe empresarial, que não estaria disposta a pagar o piso salarial da enfermagem*". Entendemos que a decisão atende unicamente a conveniência pura da classe empresarial que não quer pagar valores justos aos serviços prestados pela enfermagem, na medida em que não há qualquer indício mínimo de risco para o sistema de saúde com a implementação do piso salarial. Nesse sentido, tornamos a salientar que esses profissionais conquistaram a duras penas esse direito por decisão do Poder Legislativo e do Poder Executivo, e somente após uma ampla e democrática mobilização, razão pela qual merecem ter esse justo e merecido reconhecimento, cabendo ao Poder Público buscar alternativas para que o cumprimento do piso salarial não comprometa a vida financeira de hospitais filantrópicos e Prefeituras, como, por exemplo, atualizando a tabela do SUS. É necessário considerarmos o tempo que os profissionais desse setor receberam salários abaixo da sua importância e entrega para a saúde brasileira, sendo os mesmos dignos de mais do que palavras bonitas de gratidão, em especial pelo trabalho que desenvolveram durante o período pandêmico. Dessa forma, pelos motivos acima expostos, manifestamos nosso apoio a Lei nº 14.434/2022 e a manutenção do piso salarial dos profissionais de enfermagem, o que é fundamental para que possamos garantir a devida e merecida valorização da categoria.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).

ITEM 2. Requerimento nº 122/2022, de autoria de todos os Vereadores, que requerem o envio de expediente ao Governador do Estado do Paraná, Senhor Carlos Roberto Massa Junior, ao Secretário de Estado da Educação, Senhor Renato Feder, e à Chefe do Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, Senhora Silvana Garcia Andre, solicitando que a implantação do Novo Ensino Médio seja suspensa para reavaliação, especialmente do processo de terceirização da Educação Profissional Técnica (EPT), analisando os problemas registrados nesse modelo e apresentando soluções mais adequadas para a sua retomada em 2023. JUSTIFICATIVA:- A Comissão de Educação da Câmara Municipal de Medianeira,



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 5

realizou uma audiência pública no dia 08/09/2022, contando com a presença dos Vereadores, da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Clair Teresinha Rugeri, do Presidente da Associação Empresarial de Medianeira - ACIME, Senhor Ademir Pereira, de representantes dos Colégios Estaduais, de líderes de grêmios estudantis, e de pais e alunos, onde foi discutido o Novo Ensino Médio do Paraná, em especial assuntos e problemas relacionados a terceirização da Educação Profissional Técnica (EPT), pois importantes disciplinas profissionalizantes são ofertadas sem a presença do Professor em sala de aula, no formato a distância e com aulas gravadas por Professores da UniCesumar. Dentre essas disciplinas estão: Administração e Economia Rural, Associativismo e Cooperativismo, Informática Básica, Banco de Dados; Ciências da Computação; Lógica Computacional e Análise de Projetos. Durante as discussões, ficou comprovado que em nosso Município essa modalidade de ensino está representando inúmeras dificuldades para a aprendizagem dos alunos, dentre as quais destacamos: falta de acesso aos Professores; dificuldade de compreensão durante as aulas práticas devido à falta de Professor para sanar dúvidas; impossibilidade de assistir aulas sempre que há problemas com a internet; monitores sem domínio da turma ou conhecimento do conteúdo; provas mal elaboradas, contendo questões impossíveis de serem respondidas e erros que dificultam a compreensão; além de alunos com laudos médicos referentes a déficit de atenção, TDH entre outros, enfrentarem dificuldades ainda maiores, o que pode gerar prejuízos irreversíveis no seu processo de aprendizagem. Outro agravante é que os Professores que lecionam pela UniCesumar não participam do conselho de classe do Colégio, desta forma não é possível discutir com a equipe pedagógica métodos para avaliação e recuperação dos conteúdos não assimilados. A defesa do retorno das aulas presenciais foi unânime entre quem discursou. Diante de todos os fatos apresentados, a equipe pedagógica tem observado que as aulas ministradas na modalidade a distância não têm correspondido às expectativas dos alunos, pois os conteúdos não estão sendo assimilados, gerando déficit na aprendizagem e evasão escolar, principalmente com o prejuízo pós pandemia. Durante a audiência, um aluno relatou também, que muitos dos seus colegas estão se sentindo desanimados e insatisfeitos com o ensino nessa modalidade, sendo que muitos têm solicitado transferência para saírem do curso profissionalizante, ou até desistido por não conseguirem se adaptar. Pais de alunos também relataram muitas preocupações, principalmente em relação a saúde dos seus filhos, que estão estressados, ansiosos e desenvolvendo quadros depressivos. Por todos os motivos expostos, fomos procurados por Pais, alunos, Professores, e até mesmo o representantes do ramo empresarial do Município, que expressaram grande preocupação de como essa forma de ensino pode afetar, futuramente, a vida pessoal e profissional destes alunos, pois muitos optam pelos cursos técnicos com o objetivo de aplicar estes conhecimentos profissionalmente. Portanto, atendendo ao que solicita a comunidade escolar medianeirense, solicitamos que o processo de implantação do Novo Ensino Médio seja suspenso e retomado após a elaboração e viabilização de melhores soluções de ensino.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).

ITEM 3. Requerimento nº 123/2022, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que requerem, assegurado pelo art. 35, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos arts. 114, 179 e 180 do Regimento Interno, o envio de expediente convocando à Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Clair Teresinha Rugeri, para prestar esclarecimentos e responder questionamentos sobre o “Festival Caça Talentos”. JUSTIFICATIVA:- Fomos procurados por munícipes que nos apresentaram diversos questionamentos e dúvidas sobre a organização e divulgação do referido evento, motivo pelo qual convocamos a Secretária para prestar estes esclarecimentos.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 6

ITEM 4. **Requerimento nº 124/2022**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, à Secretária Municipal de Saúde, Senhora Rosangela Fiametti Zanchett, e ao Instituto de Apoio a Gestão Pública, CNPJ: 07.264.707/0001-54, solicitando que seja encaminhado a esta Casa de Leis, cópia do regulamento que contém os procedimentos que serão adotados para a contratação de obras e serviços, bem como para as compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, conforme estabelecido na Clausula Decima Segunda, Item 12.3, inciso XX, das Obrigações da Contratada, do Contrato nº 90/2022, homologado em 09 de maio de 2022. JUSTIFICATIVA:- O contrato de gestão da Unidade de Pronto Atendimento Cabo Diego Gugel de Araújo, homologado em 09 de maio de 2022, contempla em suas cláusulas, a obrigação de publicar na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo de 90 dias, contados da assinatura do contrato, regulamento próprio contendo os procedimentos que serão adotados para a contratação de obras e serviços, bem como para as compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, atendendo aos princípios da economicidade, da publicidade, da isonomia e da moralidade, bem como aos princípios do Artigo 37 da Constituição Federal. Como o prazo já venceu, gostaríamos de tomar conhecimento deste documento para a devida transparência do contrato.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).

ITEM 5. **Requerimento nº 125/2022**, de autoria do Vereador Valdir Candido de Oliveira, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, solicitando que nos seja informado, em atenção a Indicação nº 105/2021, se consta no Setor de Planejamento ou na programação da Divisão de Infraestrutura Urbana, para 2022 ou 2023, a realização de pavimentação asfáltica na Avenida Lagoa Vermelha, entre a Avenida Brasília e a Rua Iguazu, e na Avenida Veranópolis, entre a Avenida Pedro Soccol e a Rua Goiás. JUSTIFICATIVA:- Os referidos trechos recebem considerável fluxo de veículos e pedestres, principalmente de munícipes residentes nestas vias ou imediações. Há mais de um ano, atendendo a solicitações da população, indicamos a realização de pavimentação asfáltica, pois a via já possuía diversas imperfeições que geravam insegurança e transtornos a todos. Recentemente fomos novamente procurados por moradores do Bairro, que nos informaram que as condições de trafegabilidade continuam a se deteriorar, motivo pelo qual solicitamos as supracitadas informações.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).

3.4. MATÉRIA(S) PARA DESPACHO DA MESA:

ITEM 6. **Indicação nº 211/2022**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando a realização de estudos com a finalidade de viabilizar melhorias no escoamento pluvial e na pavimentação poliédrica das vias do Bairro Panorâmico, com a finalidade de proporcionar maior comodidade à população. JUSTIFICATIVA:- O Bairro Panorâmico, quando comparado aos demais Bairros, possui grande declividade, razão pela qual sofre prejuízos consideráveis, especialmente nos períodos chuvosos. Sabemos da precariedade das ruas com a falta de galerias pluviais e o devido escoamento para a água das chuvas. Solicitamos que o Executivo de atenção especial ao Bairro, de forma a minimizar as precárias condições que os moradores são obrigados a suportar.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 7

ITEM 7. **Indicação nº 212/2022**, de autoria do Vereador Joselito Muniz dos Santos, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Conselho Municipal Rodoviário e do Trânsito, indicando a construção de um redutor de velocidade na Rua Veneza, próximo a residência nº 2677, no Loteamento Parque das Flores, Bairro Jardim Irene. JUSTIFICATIVA:- Fomos informados por moradores da região que muitos motoristas têm transitado acima da velocidade permitida, levando insegurança e preocupação a todos, motivo pelo qual solicitam a construção de uma lombada ou a tomada de outras providências que disciplinem e reduzam a velocidade dos veículos.

ITEM 8. **Indicação nº 213/2022**, de autoria do Vereador Joselito Muniz dos Santos, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Conselho Municipal Rodoviário e do Trânsito, indicando a construção de um redutor de velocidade na Rua Bahia, na quadra entre a Rua Getúlio Vargas e a Avenida Lagoa Vermelha. JUSTIFICATIVA:- A Rua Bahia se estende por toda região central, de uma ponta a outra das Avenidas Pedro Soccol e José Callegari, sendo uma das mais importantes e movimentadas vias do Município, muito utilizada inclusive para acesso à Rodovia BR-277. No referido trecho, que é próximo a Escola Municipal Jaime Canet, moradores da região nos informaram que muitos veículos têm transitado em velocidades incompatíveis com o perímetro urbano, levando insegurança a todos.

ITEM 9. **Indicação nº 214/2022**, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, indicando a realização de recape asfáltico na Avenida José Callegari, entre as Ruas Sergipe e Paraná. JUSTIFICATIVA:- A pavimentação asfáltica do referido trecho está consideravelmente degradada pelo uso e ação do tempo, além de já ter recebido diversos concertos através de operações tapa buraco, que eliminam o problema principal, mas deixam imperfeições no pavimento. A Avenida José Callegari é uma das mais importantes vias do Município, motivo pelo qual, acreditamos ser importante a realização desta melhoria.

ITEM 10. **Indicação nº 215/2022**, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, indicando a realização de pavimentação e recape asfáltico nos trechos de maior necessidade da Rua Minas Gerais, no Bairro Nazaré. JUSTIFICATIVA:- Estão localizados na Rua Minas Gerais a Associação Medianeirense de Surdos e Fissurados – AMESFI, o Centro de Convivência do Idoso, e o Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro, além de diversos estabelecimentos públicos e privados nas imediações, motivo pelo qual a população do Bairro tem solicitado a realização de melhorias na referida via.

ITEM 11. **Indicação nº 216/2022**, de autoria do Vereador Douglas Rodrigo Gerviack, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando a manutenção ou substituição da tampa de um bueiro localizado na Rua Campo Grande, entre as Ruas Amazonas e Mato Grosso, no Bairro Independência. JUSTIFICATIVA:- Fomos informados por moradores do Bairro que neste local a tampa do bueiro está quebrada, o que tem gerado insegurança a todos que transitam pela região.

ITEM 12. **Indicação nº 217/2022**, de autoria do Vereador Douglas Rodrigo Gerviack, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando a limpeza de um bueiro na Rua Independência, entre a Avenida Brasil e a Rua Rio Grande do Sul, no Bairro Independência. JUSTIFICATIVA:- Fomos informados que o referido



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 8

bueiro está obstruído por galhos e entulhos, o que tem feito a água das chuvas transbordar sobre os passeios públicos e gerar transtornos à população local.

ITEM 13. **Indicação nº 218/2022**, de autoria da Vereadora Delcir Berta Aléssio, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando a realização de estudos para viabilizar a redução das calçadas e o alargamento da Rua Ceará, no trecho entre a Avenida Lagoa Vermelha e a Rua Getúlio Vargas, no Bairro Cidade Alta. JUSTIFICATIVA:- Moradores nos informaram que apesar da linha das residências não mudar, o leito da Rua Ceará, no referido trecho, é quatro metros mais estreito que no restante da via após Avenida Lagoa Vermelha, sendo essa diferença ocupada por calçadas demasiadamente largas, situação que tem gerado diversos transtornos, pois não há espaço para estacionamento, o que torna o tráfego de veículos perigoso em alguns momentos. Nos informaram também, que há um consenso entre os proprietários dos terrenos para permitir que o Executivo retire parte das calçadas para alargar a via, motivo pelo qual indicamos que a Administração entre em contato com os moradores e viabilize a realização desta obra.

4. PRONUNCIAMENTOS

4.1. VEREADORES INSCRITOS.

5. ENCERRAMENTO

5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Câmara Municipal de Medianeira-PR, 16 de setembro de 2022.

Marcos Berta
Presidente da Câmara Municipal

Ana Claudia dos Santos Lima
1ª Secretária da Câmara Municipal